



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 615/2019

Viana (ES), 27 de dezembro de 2019.

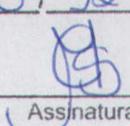
Ao Exmo. Sr.
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Lei 3.076/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência a **Lei nº 3.076/2019**, devidamente sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>2888</u>
	<u>30 / 12 / 19</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial do dia:

27 / 12 / 2019



LEI Nº 3.076, de 26 de dezembro de 2019

LEI Nº 3.076, de 26 de dezembro de 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.816/2016 que dispõe sobre a instituição do feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no município de Viana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2019.


GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal